III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO.

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **DANIEL COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JUCILAINE BORSATTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Brasília nº 1132, Bairro Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.950.318/0001-00, neste ato representado por sua representante Sra. **JUCILAINE BORSATTO,** brasileira, contadora – CRC/RS n.º 68211, portadora do CPF sob o nº 893.902.700-06, portadora da cédula de identidade civil sob o nº1068107422 residente e domiciliada a Rua Brasília, nº 1132, Bairro Itapagé, em Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 02/2019, Processo Administrativo nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2019, datado de 02 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato em caráter excepcional e emergencial, até 10 de novembro de 2021, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R$ 722,64 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 02 de novembro de 2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Presidente do Consórcio
Contratante

JUCILAINE BORSATTO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____

Nome: _____